

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1473/2025  
PROCESSO N.º 1260.01.0097816/2025-54

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 929, de 25 de julho de 2025, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Comércio, com Qualificação Profissional Técnica de Assistente de Vendas, pelo prazo de 12 (doze) meses, e Técnico em Informática, com Qualificação Profissional Técnica de Assistente de Suporte e Manutenção de Computadores, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, no Instituto Educar – Carmésia, situado na R. Marieta Ferreira Soares, 489, Centro, em Carmésia, mantido pela entidade Instituto Educar – Educação e Assessoria Ltda – ME.  
SRE – Guanhães

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 30/07/2025